Sorocaba, 30 de junho de 2025 .

De: Seção de Expediente - Projetos
Para: Seção de Expediente - Projetos

Referência:
3829/2025
Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 2/2025

Autoria: Caio Oliveira

Ementa: Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade "inter vivos" e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Receber Oitiva do Executivo
Ação realizada: Encaminhado à Ordem do dia
Descrição:
Próxima Fase: Pronto para incluir na Ordem do dia

Responsável pela Tramitação: TICIANA NAIME

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500310034003200330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3500310034003200330033003A005400

Assinado eletronicamente por **TICIANA NAIME** em **30/06/2025 14:38**
Checksum: **D67B2100C038169EFA6F2F510B56C41AEF054A439EDC9017F591650265CC4D37**